

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

LEI Nº 3013/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada, em toda sua extensão, de MARIANO GOMES PEREIRA, a atual Via Pública (Estrada Vicinal), com início na PI-379 que liga Picos a Aroeiras do Itaim, finalizando na última residência da Localidade Lagoa do Barro.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal

A Ordem do dia da sessão de hoje Sala das sessões da Câmara Municipal de Picos Presidente APROVADO EM: Girana DISCUSSÃO POR: Una imidade SALA DAS SESSÕES. EM: 19/01/19 APROVADO EM: SOLUTION DISCUSSÃO POR: VALUE SALA DAS SESSÕES, EM: A Secretário Secretário LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA Câmara Municipal de Picos Em

A SANÇÃO Sala das Sessões

PRESIDENTE

Secretário da Câmara

1